

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE RADAR DE VELOCIDADE OSTENSIVO FIXO COM DISPLAY EXTERNOS, SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS, VIDEO MONITORAMENTO DOTADOS DE LAP (LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS) PARA ENVIO DE DADOS ONLINE A PMMT DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 1.483, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;  
CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011

- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação da servidora.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido 01 (um) dia útil de folga a servidora Milana Silvia Higino Mendes, matrícula funcional nº 4029, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestadas ao município até o dia 31 de julho de 2021.

**Art. 2º** Fica determinado que a folga será usufruída no dia 06 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA N° 1.530, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Julio Cesar Paulino Brito para exercer a função de Diretor Escolar, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;  
Considerando o Decreto nº 185 de 09 de dezembro de 2019

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Julio Cesar Paulino Brito, para exercer a função de Diretor Escolar na Escola Municipal Valter Leite Pereira.

**Art. 2º** Enquanto exercer a função de Diretor Escolar o servidor nomeado será responsável pelas atribuições da Direção Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 120 de 20 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2021.

Assinado Digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA N° 1.531, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Uellington dos Santos Vieira para exercer a função de Orientador Pedagógico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;  
Considerando o Decreto nº 185 de 09 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Uellington dos Santos Vieira, para exercer a função de Orientador Pedagógico na Escola Municipal Valter Leite Pereira.

**Art. 2º** Enquanto exercer a função de Orientador Pedagógico a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Orientação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2021.

Assinado Digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA N° 1.532, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Clarice Vieira Dantas para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Jardim Amazônia, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;  
Considerando o Decreto nº 185 de 09 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Clarice Vieira Dantas, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Jardim Amazônia.

**Art. 2º** Enquanto exercer a função de Coordenadora Pedagógica a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 307 de 26 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2021.

Assinado Digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.